

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 29/09/2022 | Edição: 186 | Seção: 1 | Página: 15

Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial do Tesouro e Orçamento/Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal do Estados do Rio de Janeiro

EXTRATO DE ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA POR MEIO ELETRÔNICO DE FORMA ASSÍNCRONA EM 16 DE SETEMBRO DE 2022

Aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2022, foi realizada a Reunião Extraordinária Eletrônica com o Conselheiro Paulo Roberto Pinheiro Dias Pereira, representante do Tribunal de Contas da União, o Conselheiro Suplente Guilherme Laux, Representante do Ministério da Economia e a Conselheira Daniela de Melo Faria, Representante do Estado do Rio de Janeiro para deliberação do Processo SEI 14021.113567/2022-25.

Trata-se de processo administrativo instaurado pelo Estado do Rio de Janeiro para solicitar análise da proposta de prorrogação e reestruturação do escopo do Acordo de Empréstimo 8117-BR, autorizado pela Lei Estadual 5.860, 06 de janeiro de 2011, a fim de que este Conselho de Supervisão ateste a subsunção da medida às normas da Lei Complementar nº 159/2017.

Os votos foram encaminhados por e-mail, conforme documentos SEI 28124612, 28124758 e 28124839.

Dessa forma, este Conselho de Supervisão, por unanimidade, considerou que o termo aditivo em questão não altera o valor, as condições de pagamento e nem o prazo de financiamento originalmente contratado, bem como não eleva o risco da operação, concluindo pela adequação do Termo aditivo apresentado pelo Estado do Rio de Janeiro às normas trazidas pela Lei 159, de 19 de maio de 2022.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.